

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0380/77

INTERESSADA:- FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE BRAGANÇA PAULISTA

ASSUNTO:- RELATÓRIO DO CONCURSO VESTIBULAR DE 1976

RELATOR:- CONSELHEIRO OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO

PARECER CEE N° 378/77 - CTG - APROVADO EM 18/05/77

COMUNICADO AO PLENO EM 25/5/77

I - RELATÓRIO

1.- HISTÓRICO:

Cogita o presente de apreciação pelo Conselho Estadual de Educação do Relatório do Concurso Vestibular relativo a 1976 da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista, conforme proposta da direção da Escola.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

Em elucidativo relatório a Comissão de Fiscalização dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior Municipais esclarece ter o relatório em apreço nos seus aspectos formais, nos termos da legislação e Deliberações em vigor, atendido as suas prescrições. Portanto, nada há que objetar.

II - CONCLUSÃO

Opino favoravelmente pela aprovação, em princípio, do Relatório do Concurso Vestibular de 1976, da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista.

São Paulo, 03 de maio de 1977

a) Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello – Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, 18 de maio de 1977

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente